



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



INDICAÇÃO Nº

IND. 14573/2018

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O

Em, 26/6/18

Secretaria Legislativa

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL, MELHORIAS NA
ÁREA DA SAÚDE NO CRUZEIRO.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, melhorias na área da saúde nas unidades do Cruzeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores da região que lutam por melhorias naquela localidade, principalmente no que se refere à saúde.

A população tem reclamado da falta de médicos especialistas, como clínico geral, ginecologista e pediatra, cujo número é insuficiente para atendimento da população no Posto de Saúde daquela cidade, e que a ausência desses especialistas causa transtorno, visto que na maioria das vezes precisam deslocar para outros centros médicos em busca de atendimento.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Art. 196. *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Considerando que o Governo do Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acolhimento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para o atendimento das necessidades da população.

Pelas razões óbvias, e por se tratar de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala das Comissões, em junho de 2018.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF**

Setor de Promotores Legislativo
IND N° 14513 / 2018
Folha N° 02 - m/00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/06/2018 12:34


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor de Protocolo Legislativo
Data: 28/06/2018
Folha Nº 02 m/02